

Relatório de Esclarecimento

Informações do Esclarecimento	
Número Licitação	011/2026
Fornecedor	LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA
CNPJ/CPF	05871240000185
Situação	Aguardando Resposta
Data/Hora Cadastro	14/10/2026 15:09
Documento Identificação	99339617134
Usuário Responsável	GEANATAN ANDRADE MOTA
Conteúdo	Pedido de Esclarecimento
Anexo	Quesitos - PE011-2026 - MTI.pdf

Respostas			
Data/Hora Resposta	Usuário Responsável	Resposta	Anexo
Nenhuma resposta registrada até o momento.			

LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.871.240/0001-85, com endereço para correspondências cito a Av. São Sebastião, 3205 - Quilombo, Cuiabá - MT, 78045-000, endereço eletrônico juridico@loglabdigital.com.br, neste ato representada por **Geanatan Andrade Mota**, portadora do documento de identificação CPF nº 993.***.***-34, telefone (65)98119-3612, vem, com fundamento Regulamento de Licitações e Contratos da MTI (RLC/MTI) e no item 5 do Edital, apresentar seus

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Sem prejuízo da impugnação protocolada, a licitante requer que a Administração responda, por escrito e de modo motivado, aos quesitos abaixo, no prazo de três dias úteis (Lei nº 13.303/2016, art. 87, § 1º; Edital, item 5.1).

Cada quesito indica o ponto do Edital, do Termo de Referência (TR), do Anexo I ou da minuta contratual a que se refere. As respostas devem ser publicadas no SIAG e no sítio eletrônico da MTI, e as eventuais alterações do Edital, divulgadas pelos mesmos meios do texto original.

Nº	Pedido de esclarecimento
1	Qual é o critério definitivo de atestado de capacidade técnica: o do Edital 10.3.4.3.1 (monitoramento avançado, plataformas de proteção e monitoramento 24x7), o do Anexo I, item 7 (N1 24x7, N2 8x5 e monitoramento 24x7) ou o do TR 5.9 (itens 01, 02 e 03)? Será exigido um único atestado reunindo todas as características ou admite-se somatório?
2	O que se entende por “monitoramento avançado” e por “plataformas de proteção de usuários e servidores”? Quais características, volumes mínimos e período de execução o atestado deve demonstrar? Soluções de monitoramento fornecidas pelo contratante (Anexo I) podem ser aceitas como experiência?

Nº Pedido de esclarecimento

- 3 Quem fornece, mantém e licencia: (a) a ferramenta ITSM; (b) a ferramenta de suporte remoto; (c) a solução e os agentes de monitoramento; (d) o chatbot/WhatsApp; (e) a telefonia/URA 0800? O IND1 (disponibilidade da ITSM “fornecida pela CONTRATADA”) e o TRS22 serão mantidos?
- 4 Nos itens 03 e 04, qual é a unidade e a quantidade a cotar? O preço unitário refere-se a posto-mês? A quantidade de 12 meses será multiplicada pelo número de postos efetivamente acionados (4 e 3 iniciais, até 10)? Qual a jornada de cada posto (8x5, 12x36, 24x7) e o regime (remoto/presencial)?
- 5 Será disponibilizada planilha-modelo de composição de custos para os postos? Qual Convenção Coletiva de Trabalho e categoria profissional serve de referência (piso, benefícios, vigência)?
- 6 Quais são os critérios de aceitabilidade de preços (preço global, unitário por item e quantitativos)? Existe preço máximo por item? Como será avaliada a inexecutabilidade (percentual de referência)?
- 7 O prazo de defesa prévia é de 10 dias úteis (TR 19.3/Minuta 16.3) ou de 5 dias úteis (TR 19.11/Minuta 16.11)? A cláusula 19.4/16.4, que considera “aceita” a penalidade após o prazo, será mantida?
- 8 Qual o alcance do evento sancionável “denegrir ou caluniar ... com denúncias ou acusações de direcionamento”? Impugnações, pedidos de esclarecimento e representações aos órgãos de controle estão excluídos da sua incidência? Qual o fundamento no RLC/MTI?
- 9 Quais modalidades de garantia serão aceitas: caução em dinheiro, seguro-garantia e fiança (Minuta) ou apenas seguro e fiança (TR)? A cobertura exigida é “inadimplemento trabalhista e penalidades pecuniárias” (TR 14.2) ou “descumprimento contratual” (Minuta 12.1.2)?
- 10 Haverá repactuação por CCT para os postos? Qual a data-base do contrato (data do orçamento estimado, da proposta ou da proposta realinhada)? O “art. 76” do RLC citado é o correto?
- 11 O Período de Adaptação Operacional – PAO, dura 30 dias ou seis meses (fatores 0,25/0,5/0,75 por bimestre)? Qual é o cronograma consolidado de PTO, plano de implantação, CMDDB (60 dias) e plano de capacitação (6 meses)?
- 12 As atividades de SOC, hardening, Blue Team, DevOps, testes de penetração, DBA (Oracle, MongoDB etc.) e cabeamento de data center integram o objeto? Em que item (Tipo 1 ou Tipo 2) e em que volume? A expressão “incluem mas não se limitam” será suprimida?
- 13 Quais estudos demonstram que o parcelamento do lote (por exemplo, N1, N2 e UST) acarretaria perda de escala ou prejuízo técnico? O TR 5.7 (“dois itens”) refere-se a qual desenho?
- 14 Poderão ser disponibilizados os relatórios GLPI/ServiceNow que embasaram os quantitativos (série mensal de chamados N1/N2 por canal)? Qual a regra de acionamento dos pacotes do item 02 e dos postos excedentes, e há consumo mínimo garantido?
- 15 A UST equivale a uma hora ou ao peso do catálogo (0,5 a 8 UST por serviço)? Como se mede e remunera o gerenciamento (até 25%)? Os SLAs do catálogo (4H–24H) prevalecem sobre a tabela de prioridades?
- 16 Os chamados não avaliados pelo usuário continuarão a ser computados como “parcelas perdidas” no ISU? Há taxa mínima de resposta prevista?
- 17 Glosas (até 30%) e multas (até 10% do mensal por ocorrência) são cumuláveis para o mesmo fato? Há teto global? Qual regime de multa de mora prevalece (2%/4% do mensal, 0,1%/dia até 10% do contrato)?
- 18 A matriz de riscos é taxativa? Quem assume o risco de variação de CCT, de demanda e de indisponibilidade das ferramentas da MTI?

Nº Pedido de esclarecimento

- 19 É permitida subcontratação? Em caso positivo, quais parcelas, limites e requisitos (RLC/MTI, arts. 33 e 38)?
- 20 Quantos profissionais devem ter cada certificação “em conjunto”? Quais são as equivalências aceitas para “similar ou superior”? Os nomes “CISP 2019”, “Security A+” e “CCNA CyberOps” referem-se a quais certificações vigentes? Em que momento serão comprovadas (habilitação ou assinatura do contrato)?
- 21 O “Centro de Monitoramento” próprio é condição de habilitação ou obrigação a ser implantada após a assinatura? Qual o prazo e a forma de prova? Basta estrutura de terceiros?
- 22 Qual a justificativa técnica para exigir LG, SG e LC superiores a 1 simultaneamente?
- 23 Qual o prazo máximo de atesto e há atualização monetária em caso de atraso de pagamento? Por que o TR 10.1 menciona só os itens 1 a 3?
- 24 O orçamento estimado foi aprovado? Há disponibilidade orçamentária atestada (campo “Sim/A providenciar” sem marcação)? Qual a fonte correta (1.759.0000 ou 15010000)?
- 25 O N1 é integralmente remoto ou na sede? Quem provê estrutura física, telefonia, 0800/URA e links? Qual o dimensionamento esperado de postos 24x7 por turno?
- 26 Empresas estrangeiras podem participar? A marcação “Não será aceito” prevalece sobre a justificativa?
- 27 O pregoeiro poderá sanar falhas formais de documentos de habilitação conforme 10.13/21.4, a despeito do 10.15.4?

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2026.

GEANATAN ANDRADE
MOTA-99339617134
Assinado de forma digital por
GEANATAN ANDRADE
MOTA-99339617134
Data: 2026.10.14 15:08:42 -0400

GEANATAN ANDRADE MOTA

Representante Legal da LOGLAB INTELIGÊNCIA DIGITAL

JONILSON MARCEL SILVA
ANELLI-99138727153
Assinado de forma digital por
JONILSON MARCEL SILVA
ANELLI-99138727153
Data: 2026.10.14 15:08:56 -0400

JONILSON ANELLI

Advogado OAB/MT 15.492



Murilo Nunes de Oliveira <murilooliveira@seplag.mt.gov.br>

Fwd: Pedido de Esclarecimento - LOG LAB INTELIGENCIA LTDA - PE 011/2026/MT

1 mensagem

Gerência de Aquisições <aquisicao@mti.mt.gov.br>

16 de outubro de 2026 às 16:32

Para: Murilo Nunes de Oliveira <murilooliveira@seplag.mt.gov.br>, Pregão Seplag <pregao@seplag.mt.gov.br>

Boa tarde

Sr. Pregoeiro, encaminho a resposta do pedido de esclarecimento, para conhecimento e providências cabíveis.

ALESSANDRA DE CASTRO

Gerência de Aquisições - GAQS

Tels.: + 55 (65) 3613-3056

Cep.: 78050-970 | Cuiabá - MT.

Site.: <http://www.mti.mt.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Eneias Cavalcanti de Carvalho** <eneiascarvalho@mti.mt.gov.br>

Date: sex., 16 de out. de 2026 às 16:07

Subject: Re: Pedido de Esclarecimento - LOG LAB INTELIGENCIA LTDA - PE 011/2026/MT

To: Gerência de Aquisições <aquisicao@mti.mt.gov.br>

Cc: Paulo Fernando Oliveira <paulooliveira@mti.mt.gov.br>, Roberto Rivelino <robertorivelino@mti.mt.gov.br>, Maria Carolina Teixeira Rodrigues <mariarodrigues@mti.mt.gov.br>, Sócrates Barros <socratesbarros@mti.mt.gov.br>, Alci Junior <alcijunior@mti.mt.gov.br>, Fernando Cesar Pereira Bonfim <fernandobonfim@mti.mt.gov.br>, Francis Paula de Almeida Cavalcante <franciscavalcante@mti.mt.gov.br>

Boa tarde Prezados(as).

Segue respostas aos questionamentos da empresa LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - PE

Empresa **LOG LAB INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2026/MTI** (Processo SIGADOC nº MTI-PRO-2025/00931):**Respostas aos Quesitos Formulados****1. Critério definitivo de atestação técnica e somatório de atestados:**

- **Resposta:** A exigência de habilitação técnica estabelece a apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado (monitoramento avançado, plataformas de proteção e monitoramento contínuo 24x7). O Edital prevê a exigência de "no mínimo 1 atestado", o que **admite o somatório de atestados** para a comprovação de todos os quesitos de experiência técnica solicitados.

2. Conceito de "monitoramento avançado" e experiência com ferramentas da Contratante:

- **Resposta:** O monitoramento avançado compreende o acompanhamento das 5 áreas funcionais (FCAPS), englobando monitoração de infraestrutura 24x7, triagem, categorização e resposta a incidentes de TIC. A ferramenta/solução de monitoramento é fornecida e customizada pela própria MTI. Portanto, a comprovação de experiência do licitante na operação e gestão de ambientes similares atende às exigências do edital.

3. Fornecimento e manutenção de ferramentas e infraestrutura (ITSM, suporte remoto, 0800 e chatbot):

- **Resposta:** A ferramenta ITSM, as soluções de monitoramento integrados e chatbot serão **disponibilizados pela MTI**. A solução de telefonia/URA 0800 será fornecida pela contratada.

Os índices de disponibilidade poderão ser revistos em comum acordo entre contratante e contratada conforme (PTO e PAO).

4. Dimensionamento, jornada e regime dos Itens 03 e 04 (Nível 2):

- **Resposta:** A unidade de medida para os Itens 03 e 04 é **Mensal por Posto de Serviço**. A proposta comercial deve cotar o período de 12 meses. O contrato iniciará com a alocação mínima de 4 postos para o Item 03 (Tipo 1) e 3 postos para o Item 04 (Tipo 2), podendo escalar até o limite de 10 postos cada, conforme a demanda da MTI. A execução prevê atendimento presencial e remoto.

5. Composição de custos e Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):

- **Resposta:** A licitante é responsável por formular sua proposta cobrindo a integralidade dos custos trabalhistas, previdenciários e operacionais aplicáveis, observando a legislação vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho pertinente ao segmento profissional no Estado de Mato Grosso.

6. Critérios de aceitabilidade de preços e avaliação de inexequibilidade:

- **Resposta:** O critério de julgamento é o **Menor Preço do Lote Único**. Serão desclassificadas propostas acima do valor estimado pela Administração. Propostas com indício de inexequibilidade passarão por diligência prévia, sendo concedido o prazo de até 24 horas para demonstração da cobertura de custos, nos termos do art. 56, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

7. Prazo de defesa prévia em processos sancionatórios:

- **Resposta:** Para recursos da fase licitatória e apuração de infrações contratuais ordinárias, assegura-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para defesa prévia. Para a aplicação das sanções administrativas específicas previstas no item 19.3 do Edital, aplica-se o prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. Alcance do evento sancionável durante o certame:

- **Resposta:** A apresentação fundamentada de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos é um **direito garantido às licitantes** e não configura conduta sancionável. As sanções referem-se estritamente ao cometimento de atos ilícitos ou prestação de declarações comprovadamente falsas para frustrar a licitação.

9. Modalidades de garantia contratual aceitas e cobertura:

- **Resposta:** São aceitas as modalidades de **Caução em dinheiro** (DAR emitido pela MTI), **Seguro-garantia** e **Fiança bancária**. A garantia corresponde a 5% do valor total do contrato e deve cobrir o inadimplemento trabalhista, penalidades pecuniárias e o descumprimento contratual.

10. Reajuste contratual e data-base:

- **Resposta:** Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data da apresentação da proposta. Após esse interregno, o contrato poderá ser reajustado com base na variação do índice IPCA, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI e legislação aplicável.

11. Período de Transição Operacional (PTO) e Adaptação Operacional (PAO):

- **Resposta:** O início dos serviços ocorre em até 30 dias da assinatura contratual, seguido por 30 dias de Período de Transição Operacional (PTO). O Período de Adaptação Operacional (PAO) prevê a aplicação progressiva dos indicadores de SLA em fatores ajustados (0,25 no 1º bimestre; 0,50 no 2º bimestre; 0,75 no 3º bimestre), atingindo a cobrança integral de 100% após a sua conclusão.

12. Detalhamento do escopo técnico especializado (SOC, DevOps, DBA, etc.):

- **Resposta:** O detalhamento de todas as atividades e competências técnicas exigidas (como serviços de banco de dados, conectividade e segurança) consta expressamente no Catálogo de Serviços do Anexo I. As demandas de maior especialização de infraestrutura/segurança são atendidas via postos ou USTs de Nível 2 Tipo 2.

13. Justificativa para a licitação em Lote Único:

- **Resposta:** A opção pelo Lote Único fundamenta-se na necessidade de integração técnica contínua entre o atendimento N1, suporte N2 e Monitoramento de infraestrutura. O

fracionamento traria riscos operacionais e custos de integração adicionais, mantendo-se o alinhamento à Súmula 247 do TCU.

14. Série histórica e acionamento dos itens sob demanda:

- **Resposta:** A estimativa dos quantitativos baseou-se nos históricos de atendimento da MTI (ex.: média de 1.041 chamados/mês em 2023 e 985 em 2024 para N1). Os itens e pacotes sob demanda (Item 02, Item 05, Item 06) serão acionados estritamente mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) emitida pela fiscalização contratual.

15. Métrica da Unidade de Serviço Técnico (UST) e Gerenciamento:

- **Resposta:** Cada UST equivale a **1 (uma) hora de trabalho de profissional qualificado**. Para cada entregável, admite-se até 25% de USTs destinadas às atividades de gerenciamento e liderança técnica, cujo valor já compõe o preço unitário da UST.

16. Mapeamento de pesquisas de satisfação e Índice de Satisfação (ISU):

- **Resposta:** As pesquisas de satisfação são registradas na ferramenta ITSM e avaliadas em escala de 1 a 5. O cálculo dos indicadores de desempenho segue as fórmulas descritas no Termo de Referência com base nos chamados encerrados.

17. Regime de Glosas e Multas Contratuais:

- **Resposta:** Glosas decorrem do Ajuste do Nível de Serviço Mensal pelo descumprimento de metas de SLA, limitadas ao teto de 30% do faturamento mensal. As multas administrativas têm caráter sancionatório por infração e possuem limite de 10% por ocorrência do valor mensal.

18. Matriz de Riscos do Contrato:

- **Resposta:** As responsabilidades e a alocação de riscos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA estão definidas de forma objetiva na Matriz de Riscos constante da Minuta Contratual e do Termo de Referência.

19. Vedação à Subcontratação:

- **Resposta:** **Não é permitida a subcontratação** do objeto, haja vista tratar-se de contratação de prestação de serviços terceirizados continuados.

20. Momento de comprovação das certificações da equipe e vínculo profissional:

- **Resposta:** Na fase de Habilitação, as licitantes devem apresentar as declarações formais de atendimento aos requisitos técnicos. A comprovação efetiva das certificações e do vínculo trabalhista (via CTPS, contrato social ou contrato de prestação de serviços civis) ocorrerá obrigatoriamente na fase de assinatura do contrato.
- Equivalência: CISP, certificação com enfoque amplo e técnico sobre arquitetura e gestão de segurança de sistema.
- Security A+ certificação focada nos fundamentos de segurança cibernética
- CCNA CyberOps certificação que valide a capacidade de instalar, configurar, operar e solucionar problemas em redes e a competência em tecnologias - chave como IP, LAN e WAN, bem como a detecção e solução de problemas de rede.

21. Estrutura do Centro de Monitoramento:

- **Resposta:** A estrutura deverá estar em operação na data de assinatura de contrato, sendo vedada a terceirização.

22. Exigência de Índices de Qualificação Econômico-Financeira:

- **Resposta:** Exige-se que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sejam **superiores a 1 (um)**. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 em qualquer dos índices, deverá comprovar **patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10%** do valor total de sua proposta.

23. Prazo para Pagamento:

- **Resposta:** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da data de atesto e aceitação da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

24. Disponibilidade e Previsão Orçamentária:

- **Resposta:** A contratação conta com previsão orçamentária aprovada, alocada na Unidade Orçamentária 11.401, Programa 536, Ação 2787, Fonte 1.759.0000 / 15010000.

25. Execução do Atendimento Nível 1:

- **Resposta:** Os serviços de Nível 1 serão prestados no formato **remoto 24x7**, integrados à Central Integrada de Atendimento e utilizando a ferramenta ITSM disponibilizada pela MTI.

26. Participação de Empresas Estrangeiras:

- **Resposta:** É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que possuam autorização para funcionamento no país e atendam integralmente às exigências técnicas e administrativas do Edital.

27. Saneamento de falhas formais pelo Pregoeiro:

- **Resposta: Sim.** O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas puramente formais que não alterem a substância dos documentos ou sua validade jurídica, mediante despacho motivado registrado em ata

Atenciosamente

Em qua., 14 de out. de 2026 às 15:24, Gerência de Aquisições <aquisicao@mti.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Encaminhamos **pedido de esclarecimento** apresentado pela **LOG LAB INTELIGENCIA LTDA** Pregão Eletrônico nº 011/2026/MTI encaminham-se os autos à área demandante para apreciação e manifestação quanto ao esclarecimento apresentado.

Tendo em vista o prazo estabelecido para resposta, solicita-se que a análise seja concluída e os autos devolvidos a esta Unidade até o dia **16/10/2026**.

Após o cumprimento das providências cabíveis, os autos deverão retornar a esta Unidade para adoção dos encaminhamentos pertinentes.

ALESSANDRA DE CASTRO

Gerência de Aquisições - GAQS

Tels.: + 55 (65) 3613-3056

Cep.: 78050-970 | Cuiabá - MT.

Site.: <http://www.mti.mt.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Pregão Seplag** <pregao@seplag.mt.gov.br>

Date: qua., 14 de out. de 2026 às 15:21

Subject: Pedido de Esclarecimento - LOG LAB INTELIGENCIA LTDA - PE 011/2026/MT

To: Gerência de Aquisições <aquisicao@mti.mt.gov.br>, Alessandra de Castro <alessandracaastro@mti.mt.gov.br>

Bom dia.

Segue **pedido de esclarecimento** encaminhado por LOG LAB INTELIGENCIA LTDA via SIAG quanto ao P.E. nº 011/2026/MTI para conhecimento, análise e manifestação.

Att

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro

--

ENEIAS CAVALCANTI DE CARVALHO

Gerente de Unidade- UGSTI/DTIC

 (65) 3613-3017



    @MTIMatoGrosso  mti.mt.gov.br